

Instituto Português de Oncologia do Porto, EPE

**Manifestação de interesse individual para nomeação de Diretor(a)
do Serviço de Planeamento e Apoio à Gestão**

Nos termos do n.º 3, do artigo 99.º do Decreto-Lei n.º 52/2022, de 04 de agosto, que aprova o Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração do Instituto Português de Oncologia do Porto, EPE, datada de 03 de setembro de 2026, encontra-se aberto, pelo prazo de 15 (dias) seguidos, um processo de acolhimento de manifestação de interesse individual, com vista à nomeação do(a) Diretor(a) de Serviço de Gestão de Doentes.

1. **Âmbito:** Podem manifestar interesse individual os(as) cidadãos(ãs) habilitados com grau de licenciatura, com experiência profissional comprovada de pelo menos 5 anos em exercício de funções de responsabilidade ou coordenação de unidades funcionais ou serviços de planeamento e apoio à gestão na área da saúde, com disponibilidade imediata, detentores de um currículo profissional robusto e formação adequada e vinculados a uma instituição do Serviço Nacional de Saúde, a título definitivo.
2. **Política de igualdade:** Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, incluindo no recrutamento para cargos de Chefia ou Direção.
3. **Conteúdo funcional:** Centralizar e gerir a informação relativa à produção institucional, assim como prestar apoio especializado ao Conselho de Administração no respeitante aos instrumentos de gestão organizacional, de acordo com as competências descritas no Regulamento Interno bem como nos princípios e regras aplicáveis às unidades de saúde que integram o Serviço Nacional de Saúde.
4. **Remuneração:** A remuneração mensal a auferir será a estabelecida para Cargos de Direção Intermédia de 1º Grau na Administração Pública, incluindo a eventual atribuição de suplementos remuneratórios.
5. **Horário de Trabalho:** A duração semanal será a que estiver legalmente em vigor, de acordo com os princípios e regras aplicáveis às unidades de Saúde que integram o Serviço Nacional de Saúde com a natureza de Entidade Pública Empresarial, podendo

exercer-se em regime de isenção de horário, nos termos da legislação em vigor para os cargos dirigentes.

6. **Formalização da manifestação de interesse individual:** O processo de manifestação de interesse individual, deverá ser instruído com os seguintes elementos:

- a) Requerimento onde conste: nome, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, número de cartão de cidadão ou de bilhete de identidade, morada, código postal, número de telefone, e endereço de correio eletrónico;
- b) *Curriculum vitae*;
- c) Plano de ação para o Serviço de Planeamento e Apoio à Gestão com um máximo de 3500 (três mil e quinhentas) palavras, relativo às funções a desempenhar e a implementar durante a vigência da comissão de serviço.

7. **Prazo e forma para a apresentação da manifestação de interesse individual:** A manifestação de interesse individual deve ser efetuada através de correio eletrónico, com os documentos anexos em formato pdf, em requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração e remetido para o endereço eletrónico recrutamento@ipoporto.min-saude.pt a identificação no campo assunto de “Manifestação de interesse individual para nomeação de Diretor(a) do Serviço de Planeamento e Apoio à Gestão – Ref D”, devendo ser remetido até às 24 horas do dia 7 de outubro de 2026.

8. **Apreciação da manifestação de interesse individual:** A apreciação das candidaturas inclui a apreciação curricular, a apreciação do plano de Gestão do serviço, podendo o Conselho de Administração solicitar entrevista aos(às) candidatos(as) para discussão do Plano de Gestão.

No caso de não existirem candidatos aprovados com o perfil pretendido o Conselho de Administração reserva-se ao direito de proceder à abertura de novo processo de acolhimento de manifestação de interesse.

A presente divulgação visa permitir uma escolha mais abrangente dos/as potenciais interessados/as e a ulterior nomeação informada por parte do Conselho de Administração.

Porto, 22 de setembro de 2026

O Conselho de Administração